ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 74-DE 26 DE MAIO DE 1950-

ABRE CREDITO ESPECIAL E REDUZ UMA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

CÓPIA

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL "DECRETOU" e eu "SANCIONO" a seguinte Lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS),sob o simbolo 8.98.4,destinado á concretização do invento denominado "MOTOR SEM COMBUSTIVEL",da autoria de PERCIO de OLIVEIRA MENDES,de Rosario do Sul.

Artº 2º-Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no artigo anterior,a redução de igual quantia na verba orçamentária destinada para AJUDA de CUSTO aos VEREADORES.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,26 DE MAIO DE 1950

a-ANGELO EMILIO GRANDO
PREFEITO.

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

Confere com o original
Em 23/ 9/ 1957

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo